

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

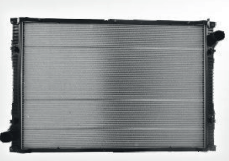
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM 
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora Ana Deyse de Araujo, Diretora Geral de Saúde, suas férias regulares proporcionais pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 18 de Agosto de 2025 a 22 de Agosto de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Paço Municipal Sidnei Polato, 18 de Agosto de 2025.

Adalmir José Garbini Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Procedimento Licitatório nº 046/2025

O Município de IRETAMA-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor tipo passeio novo Zero KM para uso no atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr, através da resolução SESA nº 769/2019.

DATA DE ABERTURA: 01 (primeiro) de Setembro de 2025, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.833,33 (Cem Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 19 (Dezenove) de Agosto de 2025.

Same Saab
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Altamira do Paraná – PR, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, do tipo **Menor Preço por Item**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços profissionais especializados em oficinas de jogos recreativos e especializações por meio de roda de conversa e oficina de corte de cabelo, destinados aos grupos dos projetos vinculados à Administração Municipal.

Processo Administrativo nº 077/2025.
Recebimento das Propostas: de 20/08/2025, às 07h00min, até 03/09/2025, às 12h00min.
Início da Sessão Pública: 03/09/2025, às 14h00min (horário de Brasília/DF).
Plataforma: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
Valor total estimado: R\$ 60.725,60 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis no site da BLL (www.bll.org.br) e no Portal da Transparência do Município.

Altamira do Paraná – PR, 19 de agosto de 2025.

Douglas Rodrigo Toffinski
Agente de Contratação
Portaria nº 270/2025

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná – CNPJ 75.368.925/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designadas através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.**

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:

CHAMAMENTO 014/2025	
PROponente Credenciado	Itens Credenciados
33.023.431 GILMAR ANTONIO TRINDADE	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13
GIBRAIR DE CRISTO TRINDADE 81544073968	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13
30.397.274 GENIVALDO MAGALHÃES MACEDO	1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13

MAMBORÊ, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. DEMAIS CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 05 de setembro de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 05 de setembro de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 870,00. Campo Mourão, 18 de agosto de 2025. Rodrigo dos Santos Ferreira – Pregoeiro.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, (FIOS PARALELOS), VISANDO ATENDER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 03 de setembro de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 03 de setembro de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.018,75. Campo Mourão, 18 de agosto de 2025. Luis Fernando Buosi – Pregoeiro.

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher

agosto

18 a 22 de Agosto | Segunda a Sexta-feira
13h30 | Clube de Mães de Campo Mourão

PARA DENÚNCIAS E PEDIDOS DE AJUDA, LIGUE:

Delegacia da Mulher de Campo Mourão	3523-4250
Central de Atendimento à Mulher	180
Centro de Referência à Mulher (CRAM)	3518-4424 whatsapp e fixo segunda a sexta 8h às 17h
Polícia Militar/Patruilha Maria da Penha	190
Denúncias Anônimas	181 www.181.pr.gov.br

CONHEÇA OS TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA
Conduta que ofenda integridade ou saúde corporal da mulher.

PATRIMONIAL
Retenção, subtração ou destruição de objetos da mulher.

SEXUAL
Ato que constrangem ou sejam sem o consentimento.

PSICOLÓGICA
Conduta que causa dano emocional.

MORAL
Comentários ofensivos, humilhação pública.

Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) é um espaço seguro e acolhedor, preparado para oferecer apoio a mulheres em situação de violência.

Av. João Bento nº 2245, Segunda a Sexta-feira
8h às 11:30h - 12h às 17h. Telefone: 3518-4424 - whatsapp e fixo

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808



GARAGEM VIRTUAL

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)



CLEAN CAR MOURÃO

ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Bolo caseiro simples sem recheio- tipo fubá.
QUANTIDADE:70
UNIDADE: KG.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00

LOTE 2/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Bolo recheado de creme branco com frutas (pêssego/abacaxi); prestígio; brigadeiro; morango com nata.
QUANTIDADE: 160,00
UNIDADE: KG.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00

LOTE 3/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Doces (beijinho, brigadeiro, dois anozes, cajuzinho) peso mínimo de 10 gr cada..
QUANTIDADE: 30
UNIDADE: CT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00

LOTE 04/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Mini pão de queijo, peso mínimo 15 gramas a unidade.
QUANTIDADE: 50
UNIDADE: CT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 114,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00

LOTE 5/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Salgado frito tipo: coxinha de frango; rissoles de carne moída (bovina); rissoles de presunto e muçarela; pastel de carne moída (bovina); bolinha de queijo, peso mínimo de 60g a unidade.
QUANTIDADE: 150,00
UNIDADE: CT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

LOTE 6/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Mini sonho, recheio: goiabada; doce de leite; peso mínimo de 28g a unidade.
QUANTIDADE: 90
UNIDADE: CT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

LOTE 8/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Pão Base: De Farinha de Trigo integral e centeio, Tipo: de forma, tipo adicional: preto, Apresentação: Fatiado. Tipo Embalagem: embalagem individual - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.
QUANTIDADE: 1.500,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

LOTE 9/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Pão base: de farinha de trigo, refinada, Tipo: caseiro - obs. - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
QUANTIDADE: 900
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00

LOTE 10/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Pão base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, Tipo Adicional: fatiado, característica adicional: baixa caloria, tipo da embalagem: Embalagem individual - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.
QUANTIDADE: 900
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

LOTE 11/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Pão base: de farinha de trigo, tipo francês/branco/de sal, tradicional, obs: a unidade deverá ter no mínimo 45g.
QUANTIDADE: 10.000,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,99
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00

LOTE 13/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Salgado assado recheado com carne de frango, carne moída (bovina), presunto e muçarela. Peso mínimo de 60g a unidade.
QUANTIDADE: 4.000,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 14/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Sanduiche natural com patê, mini pão ou pão fatiado, patê: frango temperado com alho, cebola, colorau, cheiro verde, cenoura ralada, maionese e alface. Peso mínimo de 210g.
QUANTIDADE: 3.000,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

LOTE 15/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Torta salgada, recheada com carne de frango com legumes; E com carne moída (bovina) com legumes.
QUANTIDADE: 75
UNIDADE: KG.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.975,00

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de alimentos tipo “lanche” de panificação e confeitaria, para bem atender as demandas da Administração Pública de Altamira do Paraná, em regime de ata de registro de preço.

Com fundamento no artigo 28, Inciso II, c/c art.29 e art.31 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, DISTRIBUIÇÃO DAP DO BRASIL LTDA, CNPJ: 94570158000126.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2025.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953

Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Data: 2025.08.19 10:57:43 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

LOTE 7/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Panetone com frutas, embalados em caixa com no mínimo 500 gramas.
QUANTIDADE:450
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,75
VALOR TOTAL: R\$ 5.737,50

LOTE 12/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Pão base: farinha de trigo, integral/enriquecida de fibras, tipo bisnaga. Cachorro-quente, ingredientes adicionais: Ácido fólico, apicaz, sal, fermento, óleo vegetal. Apresentação: cortado ao meio, Característica adicional: sem lactose, ovos E Gorduras Trans. A unidade deverá ter no mínimo 70g.
QUANTIDADE: 4.000,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,60
VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00.

LOTE 16/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Água de coco - concentrada reconstituída. - EMBALAGEM DE 1 LITRO.
QUANTIDADE: 3.200,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,75
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00

LOTE 17/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Bebidas não alcoólicas, tipo: isotônico, ingredientes: Água, sódio, potássio, forma de apresentação: Líquida. - EMBALAGEM DE 500 ML.
QUANTIDADE: 3.200,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,75
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de alimentos tipo “lanche” de panificação e confeitaria, para bem atender as demandas da Administração Pública de Altamira do Paraná, em regime de ata de registro de preço.

Com fundamento no artigo 28, Inciso II, c/c art.29 e art.31 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, J TASSIO STEFANO LANCHES – CNPJ: 79600912000154.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2025.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953

Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Data: 2025.08.19 10:56:06 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone/Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

DECISÃO

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 028/2025.

Considerando o interesse público e a necessidade de adequações no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, processo licitatório instaurado pela Administração Municipal;

Considerando que a revisão do edital visa garantir maior clareza, legalidade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração;

Considerando, ainda, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DETERMINO, portanto, a revogação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, por motivo de conveniência administrativa, para fins de revisão e correção do respectivo edital, com fundamento na Súmula 473 do STF e no interesse público.

Publique-se.

Peabiru/PR, 19 de agosto de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES: 32782233994

Assinado de forma digital por JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES: 32782233994
Data: 2025.08.19 10:55:44 -03'00'

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: JOÃO ANDRÉ SAMPAIO DIAS NUNES

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditivo de prazo e reajuste de valor para prestação de serviços na área da saúde pública municipal - Agente Especialista em Farmácia.

Valor Total: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data: 19 de agosto de 2025.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 16C, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pnnp>, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2025.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: *Aquisição de móveis e equipamentos para o centro do idoso.*

VALOR TOTAL: R\$ 26.921,63

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço por item*

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 19 de Agosto de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	005/2025
Data	19 de Agosto de 2.025
Concedente	Município de Engenheiro Beltrão
Conveniente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto	Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos da Lei Municipal 2260/2024, com recursos provenientes de doações feitas pelos contribuintes via imposto de renda, para dar um melhor atendimento às crianças atendidas pela instituição. (Inexigibilidade de Licitação 030/2025).
Vigência	De 19/08/2025 a 31/12/2025
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear os Senhores Roberto da Silva (Gestor da Parceria), inscrito no CPF n.º ***.698.***-15; Rosilene Samsel, inscrita no CPF n.º ***.932.***-76; Mateus Geron, inscrito no CPF n.º ***.858.***-22 e Victor Gabriel Cordiela Torres, inscrito no CPF n.º ***.124.***-00 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração N.º 05/2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação 30/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Sidnei Polato, 19 de Agosto de 2.025.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjuico o objeto de Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2025 em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede à Rua Telêmaco Borba s/n., na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 77.484.303/0001-60, pelo valor de R\$ 12.799,64 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados entidade, constatou o atendimento de todas as condições necessárias para a formalização do Termo de Colaboração.

A entidade fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Colaboração que será celebrado, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjucação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 119, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 19 de Agosto de 2.025.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2025
UNIAUAE: UES (URUA: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.260/2024, COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES FEITAS PELOS CONTRIBUINTES VIA IMPOSTO DE RENDA, PARA DAR UM MELHOR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 77.484.303/0001-60, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 12.799,64 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Engenheiro Beltrão/PR, 19 de Agosto de 2.025.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 74, caput, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 055/2025

Processo Administrativo nº 227/2025

Objeto: A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, DE FORMA NÃO ONEROSA, DO IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR, CONSISTENTE NO LOTE DE TERRAS Nº 63-D-2 (SSESSENTA E TRÊS-D-DOIS), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 63-D, DA GLEBA Nº 01, CANGUIJI, 2ª PARTE DA COLÔNIA GOIO-BANG, COM ÁREA TOTAL DE 12.200,00 M², CONFORME MATRÍCULA Nº 1460 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, AO HOSPITAL REGIONAL DE OLHOS DR. PRIME LTDA., INSCRITO NO CNPJ Nº 40.560.313/0001-19.

Empresa: HOSPITAL REGIONAL DE OLHOS DR. PRIME LTDA.

Mamboré, 19 de agosto de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

Quinta do Sol
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 064/2025

SÚMULA: NOMEIA A CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL – PARANÁ LEONARDO LAZZARETTI ROMERO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1311/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares do Conselho Municipal da Cultura do Município de Quinta do Sol, para o período 2025/2027, representado da seguinte forma:

GOVERNAMENTAIS			
TITULARES	SETOR	SUPLENTE	SETOR
Marli de Fátima Lazaretti Menechini	Secretaria de Educação e Cultura	Kesia Cristina Pereira	Secretaria de Educação e Cultura
Daniella Aparecida Costa	Administrativo	Mariana Lazaretti Menechini	Secretaria de Educação e Cultura
Lucimara Damasceno Caciha Teodoro	Contabilidade	Hilário Martins Arruda	Contabilidade

NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SETOR	SUPLENTE	SETOR
Maria Elizabeth Ferreira da Silva	APAE	Rosa Luciana Ribeiro Silvério	Associação dos Empreendedores do Artesanato
Luiza Sangalli Bondaruck	Pastoral da Criança	Margarida Vieira dos Santos	Associação dos Empreendedores do Artesanato
Leila Rosa Menechini	Lar dos Velhinhos São Judas Tadeu	Jéssica Nunes da Silva	ACIAQSOL

Quinta do Sol
PREFEITURA MUNICIPAL

DIRETORIA

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
Marli de Fátima Lazaretti Menechini	Kesia Cristina Pereira
SECRETÁRIO(a)	VICE-SECRETÁRIO(a)
Lucimara Damasceno Caciha Teodoro	Leila Rosa Menechini

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol – PR, 19 de agosto de 2025.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre as contas do Executivo do município de Quinta do Sol, referente às contas do exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, referente às Contas do Exercício Financeiro de 2023, com base no Art. 240 do Regimento Interno, conforme o Acórdão nº 148/25-S2C do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná em 19 de agosto de 2.025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025
Pregão Eletrônico nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 0105/2025**, que tem como objeto:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE CONTRATO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjucação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) DRI OFFICE LTDA - CNPJ: 60.389.680/0001-09
2) I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Nova Cantu/Paraná, 19 de Agosto de 2025.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

Republicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do (a) **INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 018/2025	
PROponente Credenciado	ITENS CREDENCIADOS
L. DE CARVALHO MALKUT PEINADO-ME	1, 2, 3, 4

MAMBORÉ, 18 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 008/2025	
PROponente Credenciado	ITENS CREDENCIADOS
JHONATAN HENRIQUE SILVA MARTINS	4,5,6

MAMBORÉ, 14 de agosto de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

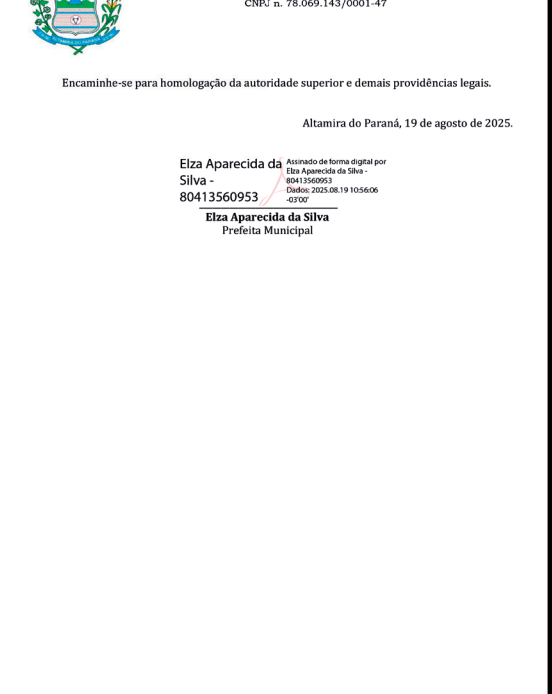
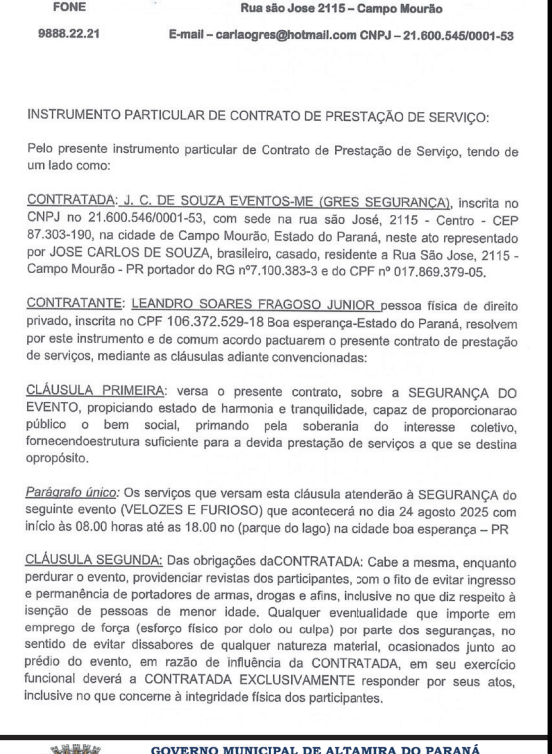
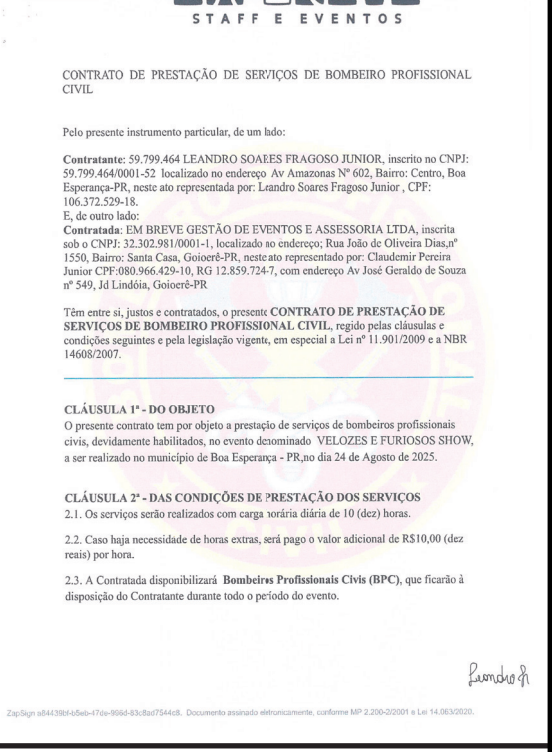
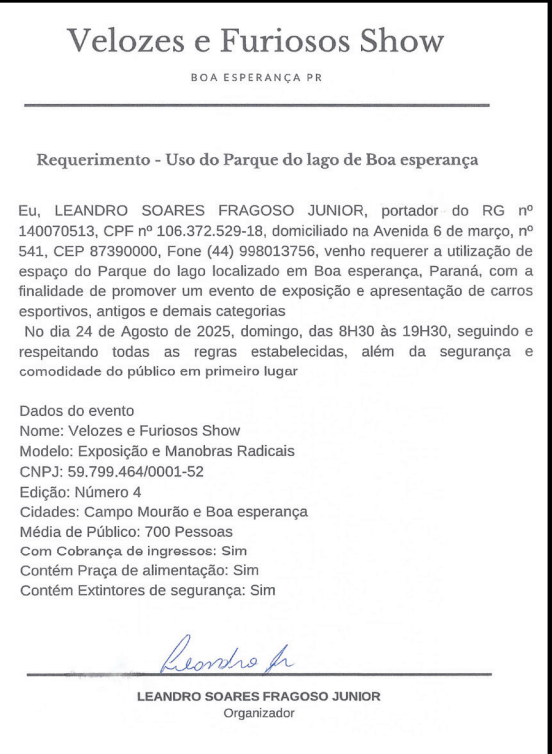
Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 014/2025	
PROponente Credenciado	ITENS CREDENCIADOS
33.023.431 GILMAR ANTONIO TRINDADE	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13
GIBRAIR DE CRISTO TRINDADE 81544073568	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13
30.397.274 GENIVALDO MAGALHÃES MACEDO	1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13

MAMBORÉ, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Condensador	UN	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
02	Silencioso c/ saída	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	Rolamento	UN	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
04	Junta de vedação	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	Retentor lata	UN	1	R\$ 26,40	R\$ 26,40
06	Retentor boracha	UN	1	R\$ 29,60	R\$ 29,60
07	Pino trava	UN	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
08	Bucha	UN	1	R\$ 194,40	R\$ 194,40
09	Defletor	UN	1	R\$ 69,60	R\$ 69,60
10	União c/ porca	UN	2	R\$ 11,20	R\$ 22,40
11	União c/ porca e insert	UN	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
12	mangueira bailflon	M	0,34	R\$ 144,00	R\$ 48,96
13	Capa prensavel	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
14	Terminal	UN	2	R\$	R\$

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15	Capa aba larga	UN	2	R\$ 51,20	R\$ 102,40
16	Terminal bronze	UN	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
17	Registro 1.1/4	UN	1	R\$ 146,40	R\$ 146,40
18	Trava elastica	UN	2	R\$ 43,20	R\$ 86,40
19	Eixo com rosca	UN	0,14	R\$ 264,00	R\$ 36,96
20	Conexão	UN	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
21	Reparo	UN	5	R\$ 42,40	R\$ 212,00
22	Valvula	UN	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00
23	Vedador da valvula	UN	1	R\$ 59,20	R\$ 59,20
24	Inserto	UN	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
25	Conexão	UN	1	R\$ 59,20	R\$ 59,20
26	Capa prensavel	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
27	Conexão hidraulica	UN	2	R\$ 14,40	R\$ 28,80
28	Flexível	UN	40	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
29	Capa prensavel	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
30	Conexão tee	UN	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
31	Porca castelo 1.1/8	UN	2	R\$ 38,40	R\$ 76,80
32	Cupilha	UN	2	R\$ 6,40	R\$ 12,80
33	Valvula	UN	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
34	Mangueira 3	UN	3	R\$ 384,00	R\$ 1.152,00
35	Abraçadeira	UN	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
36	Luva com rosca femea	UN	2	R\$	R\$

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

37	Redução 1x3/4	UN	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
38	Conexão 3/4	UN	1	R\$ 45,60	R\$ 45,60
39	Filtro combustível	UN	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
40	Filtro oleo	UN	1	R\$ 344,00	R\$ 344,00
41	Rolamento	UN	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
42	Filtro lubrificante	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
43	Mangueira 3/8	M	0,9	R\$ 56,00	R\$ 50,40
44	Mangueira 13/32	M	3	R\$ 95,20	R\$ 285,60
45	Mangueira 1/2	M	3	R\$ 99,20	R\$ 297,60
46	Capa 08mm	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
47	capa 08mm	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
48	Emenda 08mm	UN	1	R\$ 18,40	R\$ 18,40
49	Mangueira 3/4	UN	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
50	Cruzeta	UN	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
51	Capa	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
52	Mangueira 5/16	M	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
53	mangueira 13/32	M	4,13	R\$ 109,00	R\$ 445,16
54	Mangueira 5/8	M	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
55	Terminal	UN	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
56	Rolamento esfera	UN	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00
57	Retentor	UN	2	R\$ 73,60	R\$ 147,20
58	Engate hidraulico	UN	1	R\$	R\$

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

59	Conexão polegada	UN	1	R\$ 34,40	R\$ 34,40
60	Calço da lamina	UN	20	R\$ 49,60	R\$ 992,00
61	Conexão hidraulica	UN	3	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
62	Rolamento esfera	UN	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
63	Retentor batido	UN	2	R\$ 42,40	R\$ 84,80
64	Mangueira hidraulica	M	1,55	R\$ 58,40	R\$ 90,52
65	Filtro combustível	UN	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
66	Filtro separador	UN	1	R\$ 496,00	R\$ 496,00
67	Filtro de oleo	UN	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
68	Mangueira água	M	1,5	R\$ 60,00	R\$ 90,00
69	Pino aço	UN	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
70	Parafuso 16mm	UN	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
71	Retentor oleo	UN	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
72	Arruela cobre	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
73	Arruela aluminio	UN	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
74	Mangueira 3/8	UN	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
75	Capa prensavel	UN	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
76	Bomba combustivel	UN	2	R\$ 1.050,40	R\$ 2.100,80
77	Flange c/ disco	UN	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
78	Pino de aço	UN	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
79	Abraçadeira inox	UN	1	R\$ 69,60	R\$ 69,60
80	Abraçadeira inox	UN	2	R\$	R\$

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

81	Rolamento conico	UN	2	R\$ 74,40	R\$ 148,80
82	Rolamento duplo	UN	2	R\$ 124,80	R\$ 249,60
83	Parafuso 8mm 10.9	UN	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
84	Arruela 8mm	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
85	Parafuso 8mm 8.8	UN	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
86	Arruela pressão 8mm	UN	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
87	Reparo pistão	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
				VALOR TOTAL	R\$ 27.236,00

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 20/08/2025 as 17hrs.

Observa-se, que as regras do sítio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 18 de Agosto de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REGULARIZAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitáv.	Valor Total Aceitáv.
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de regularização ambiental de poço tubular profundo já existente, localizada na Comunidade Valdir Roque (acampamento Catarina), zona rural de Quinta do Sol - PR	SRV.	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00

O escopo contempla:

- Obtenção da outorga de uso de recursos hídricos junto ao Instituto Água e Terra (IAT);
- Licenciamento ambiental conforme legislação vigente;
- Teste de bombeamento (24h de operação e 8h de recuperação) com registro e análise técnica;
- Análises físico-químicas e bacteriológicas da água, realizadas por

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

laboratório	• credenciado;				
	• Fornecimento e instalação de hidrômetro compatível com o diâmetro da tubulação e vazão observada;				
	• Elaboração e entrega de relatórios técnicos completos, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por geólogo habilitado;				
	• Protocolo e acompanhamento do processo até a emissão da Portaria de Outorga.				
	Com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, incluindo hidrômetro, instrumentação para teste de bombeamento, coleta e envio de amostras, ensaios laboratoriais, documentação técnica e suporte durante todo o trâmite junto ao órgão ambiental.				
				TOTAL	R\$ 10.900,00

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 20/08/2025 as 17hrs

Observa-se, que as regras do sítio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 18 de Agosto de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 183/2025

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Michel Yukio Watanabe – matrícula nº 53801	11/12/2016 a 2021	19/08/2025 a 19/09/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 15 de Agosto de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 175/2025

Nomeia conselheiro (a) Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o conselheiro Sebastião Geraldo Neves, para atuar ativamente no Conselho Tutelar de Quinta do Sol a partir do dia 06/08/2025.

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 107/2025 de 29 de Maio de 2025.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 01 de Agosto de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 76.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3589-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO
ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

Processo Licitação: Pregão Eletrônico n.º 024/2025

Contratante: O(A) **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja, 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita (a) no CPF/CNPJ sob n.º 01.258.027/0001-41, com sede/domicílio na(o) Avenida TROMPOVSKY, 354, bairro CENTRO, no Município de Fiorinópolis - SC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SEM LIMITE QUANTO AO NÚMERO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, JÁ INCLUSIVE ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A ESTRUTURA DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER, MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS PARA EM USO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, SUAS DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE VEREDORES.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Novo prazo de Vigência: até 01/06/2026

Data da Assinatura: 12/08/2025

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PROCEIMENTO Nº 075/2025
DISPENSA Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SOUZA SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº 56.004.093/0001-00, estabelecida na Rua Reims, nº 120, Jardim das Laranjeiras, São Paulo/SP, CEP 02517-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Wellington Souza da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.614.591-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.504.008-81, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 075/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 12 (doze) jogos de painéis em alumínio com revestimento tipo jacquard ou similar, destinados a serem oferecidos como presente aos casais participantes do casamento comunitário, conforme condições estabelecidas no Edital TENDU Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 2.866,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2025.

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2785, de 18 de agosto de 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR,

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a partir de 18 de agosto do corrente ano, o servidor **ROSNEI VIDAL SABINO**, matrícula sob o nº. 645037, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – DAS 16, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, nomeado por meio do **DECRETO Nº. 2155/2021**, de 06 de janeiro de 2021, e em exercício desde 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martín Krupke, em 18 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2786, de 19 de agosto de 2025.

CONCEDER AVANÇO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando o disposto no CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO NA CARREIRA, no art. 45 e 46 da Lei Municipal nº 868, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Cantu - Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Avanço vertical conforme requerido e de acordo com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 868, de 01 de março de 2024, concedido mediante comprovação de habilitação ao profissional da educação abaixo relacionados a passagem de uma classe para outra,

Nº	Matrícula	Nome	Faixa.	Tabela de Nível
1	644082	MEIRE MICHELE PORTELA MARIANI	MAGI-B	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a partir de **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martín Krupke, em 19 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 243/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Fernando Gonçalves de Oliveira** a partir de 15 de agosto de 2025 por tempo indeterminado, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 15/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/72328010920
Data: 2025.08.19 16:10:26 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 244/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença Prêmio a servidora **Sueli Aparecida Teske** a partir de 18/08/2025 a 01/09/2025, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 18/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/72328010920
Data: 2025.08.19 16:13:39 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº